



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO N.º 6.912, DE 29 DE JULHO DE 2021**

*“Divulga os membros eleitos para o Conselho Municipal de Juventude - CONJUVE.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I e artigo 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista.

Considerando a Lei Municipal nº2.439, de 13 maio de 2021, que institui o Conselho Municipal de Juventude – CONJUVE;

Considerando a eleição dos membros do Conselho Municipal de Juventude – CONJUVE;

Considerando, finalmente, o processo administrativo nº3.337, de 25 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros do Conselho Municipal de Juventude – CONJUVE, eleitos na Assembleia Geral do dia 17 de julho de 2021, conforme a Lei Municipal nº 2.439, de 13 de maio de 2021, para mandato de 2(dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato, são os seguintes:

I – Representante do Poder Público

#### **a) Titulares**

1 – Guilherme Gáspari Canela

2 – Cleverson Ferreira Neri

3 – Naira Gabriela de Almeida

4 – Thâmella Uchôa Gaspar

5 – Tiago Pinheiro

6 – Felipe Augusto Vaz de Lima



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **b) Suplentes**

- 1 – Fagner Santos de Oliveira
- 2 – Kelvin Fracaroli Alves
- 3 – Felipe Rezzaghi da Cruz
- 4 – Matheus Bispo Cabrera
- 5 – Amanda Pires de Paula
- 6 – Jennifer Vila Nova Gouveia

I – Representante da Sociedade Civil

### **a) Titulares**

- 1 – Agnes Victória Santos Mazzei
- 2 – Gabriella Tornelli
- 3 – Naely Maria da Silva Melo
- 4 – André Luiz Borges da Silva
- 5 – Claudio de Souza Neto
- 6 – Vinícius Dias da Silva

### **b) Suplentes**

- 1 – Ismael Victor de Freitas
- 2 – Luan Gonçalves Negrão
- 3 – Matheus Ricardo Gomes
- 4 – Hiuy Machado da Costa
- 5 – Diego Rocha França Ferreira
- 6 – Lucas Silva do Carmo



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante a não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, determinadas pelo comparecimento a sessão e participações em eventos do Conselho.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Juventude – CONJUVE elegerá entre seus pares, pelo quórum da maioria absoluta, sua Mesa Diretora para mandato de 2 (dois) anos, sendo vedada a recondução.

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho Municipal de Juventude - CONJUVE serão eleitos, alternadamente, dentre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

**Art. 4º** A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Juventude é composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário e

IV – 2º Secretário.

**Parágrafo único.** A Mesa Diretora eleita será oficializada e divulgada por Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Orçamento